



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.531 /

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRAS EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA GOTA DE LEITE ‘SINHÁ JUNQUEIRA LEMOS’, E ABRE O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município autorizado a executar obras de captação de águas pluviais no imóvel de propriedade da Gota de Leite “Sinhá Junqueira Lemos”, situado no Bairro Jardim Ipê/Nova Aurora, onde funciona o “Salão do Encontro”, com o objetivo de evitar alagamentos em seus Galpões de Artes.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica aberto, no orçamento em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil, e cinquenta e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 1998, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1581483.1.056.4110 - Obras e Instalações R\$ 38.055,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.0846228.1.003.4110-426 - Obras e Instalações R\$ 38.055,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1814, de 25 / 10 / 97.